



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

INTIMAÇÃO DO TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS PROCESSO CMCN N.º 1058/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**, por meio da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, resolve notificar **FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS (FCL GESTÃO EM NEGÓCIOS)**, inscrita no CNPJ n.º 29.917.460/0001-60, do **TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS N.º 001/2021**:

Termo de recusa de recebimento n.º 001/2021

Contrato Administrativo n.º 01PP3/2020 e Aditivo n.º 001/2020

Objeto contratual: serviços técnicos de elaboração, implantação e acompanhamento de gestão arquivística da Câmara Municipal de Currais Novos

Contratada: Fernangela Souza de Medeiros (FCL Gestão em Negócios)

Certificamos que, em 01/02/2021, efetuamos o recebimento provisório dos serviços a seguir discriminados:

a) fornecimento de *software* de gerenciamento de conteúdo, sem custo de manutenção ou renovação, acessível por meio do site www.seudocfacil.com.br, por meio do login admincn@docfacil.com e senha currais123;

b) digitalização do parcela do acervo documental da Câmara Municipal de Currais Novos. Os documentos digitalizados foram discriminados no relatório que integra o Termo de Recebimento Provisório (fls. 253 a 258).

Na ocasião, o preposto da contratada, Sr. Pedro Igor Gomes Cavalcanti, demonstrou a forma de utilização da plataforma *seudocfacil*, por meio do *login* e senha.

Contudo, em 23/02/2021, quando da conferência dos arquivos digitalizados, para fins de análise da correspondência dos arquivos com os originais, no que tange aos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

aspectos da legibilidade, fidedignidade e correção, não foi possível acesso por meio do sítio www.seudocfacil.com.br, utilizando-se do *login* e senha informados.

Na ocasião, tal fato foi informado a Procuradora Legislativa deste órgão Sr.^a Millena Januário Magioni, que entrou em contato com o Sr. Pedro Igor Gomes Cavalcanti, informando do problema. O preposto da contratada informou que iria averiguar se houve alteração da senha. Contudo, nunca retornou o contato.

Em 25/02/2021, foi feita nova tentativa de acesso por meio do sítio www.seudocfacil.com.br, sem sucesso. Novamente, em 10/03/2021, realizou-se nova tentativa de acesso, contudo, não foi possível a visualização dos arquivos contendo os documentos digitalizados.

Em razão da ausência de acesso à parcela dos documentos digitalizados, conforme narrado acima, a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços RECUSA a integralidade dos serviços objeto do contrato 01PP3/2021.

Currais Novos, 16 de março de 2021.

José Carlos da Costa
Presidente

Carlos Breno de Moraes Felix
Membro

Hugo Alexandre Dantas de Souza
Membro